



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 66 /2006, de 10 de outubro de 2006.

Dispõe sobre a Transferência do Teto Financeiro dos Municípios de Cristalândia e Nova Rosalândia – do Laboratório Exemplo – Ana Rita Góes Lago em Cristalândia para o Laboratório Exemplo – Alcântara e Sousa Ltda em Cristalândia;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 10 de outubro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência do teto financeiro de Análises Clínicas dos Municípios de Cristalândia e Nova Rosalândia, a partir da competência outubro/2006, no valor de R\$ 12.209,73 (doze mil, duzentos e nove reais e setenta e três centavos) mensais, locados no Laboratório Exemplo, Razão Social Ana Rita Góes Lago, CNPJ 01.942.023/0001-88, em Cristalândia, para o Laboratório Exemplo, Razão Social Alcântara e Sousa Ltda, CNPJ 07.142/0001-14, em Cristalândia;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data;


Gismar Gomes
Presidente